



20 a 24 de Maio de 2024

RIBEIRÃO PRETO • SÃO PAULO



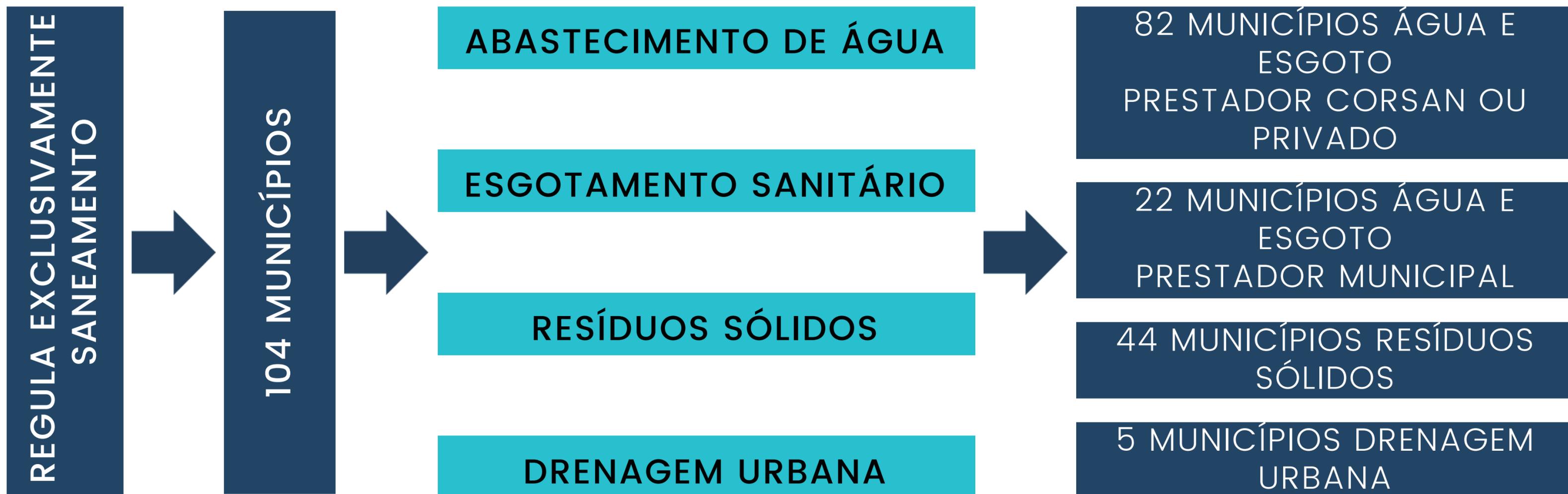
# AUTONOMIA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

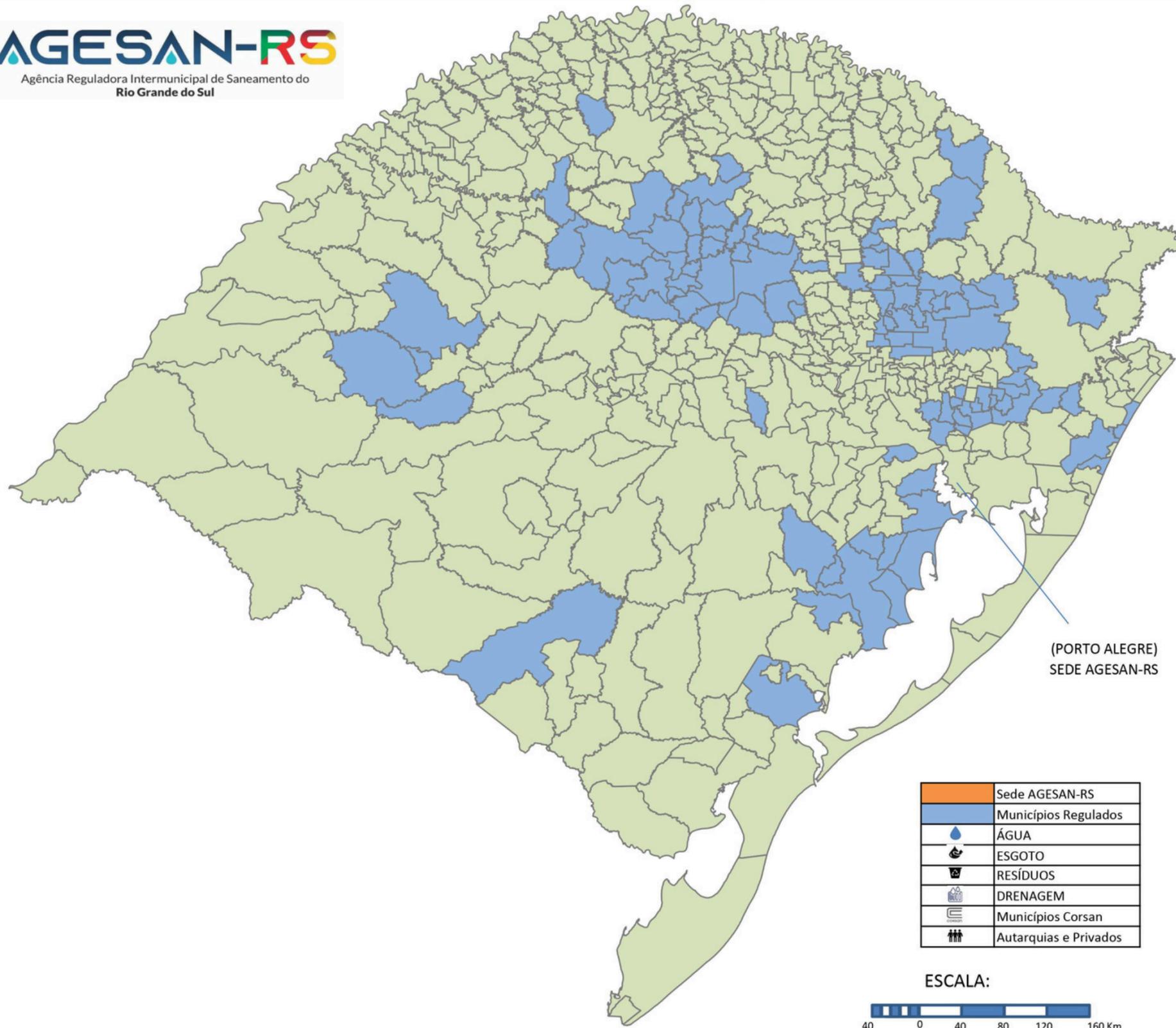
**AUTORES:** Franciele Grings dos Santos, Vinicius de Oliveira Niary, Demétrius Jung Gonzalez, Vagner Gerhardt Mâncio, Emanuele Baifus Manke, Natália Müller Schierholt.



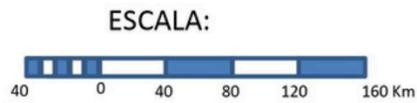
Consórcio municipal  
fundado em 2019

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
**Rio Grande do Sul**



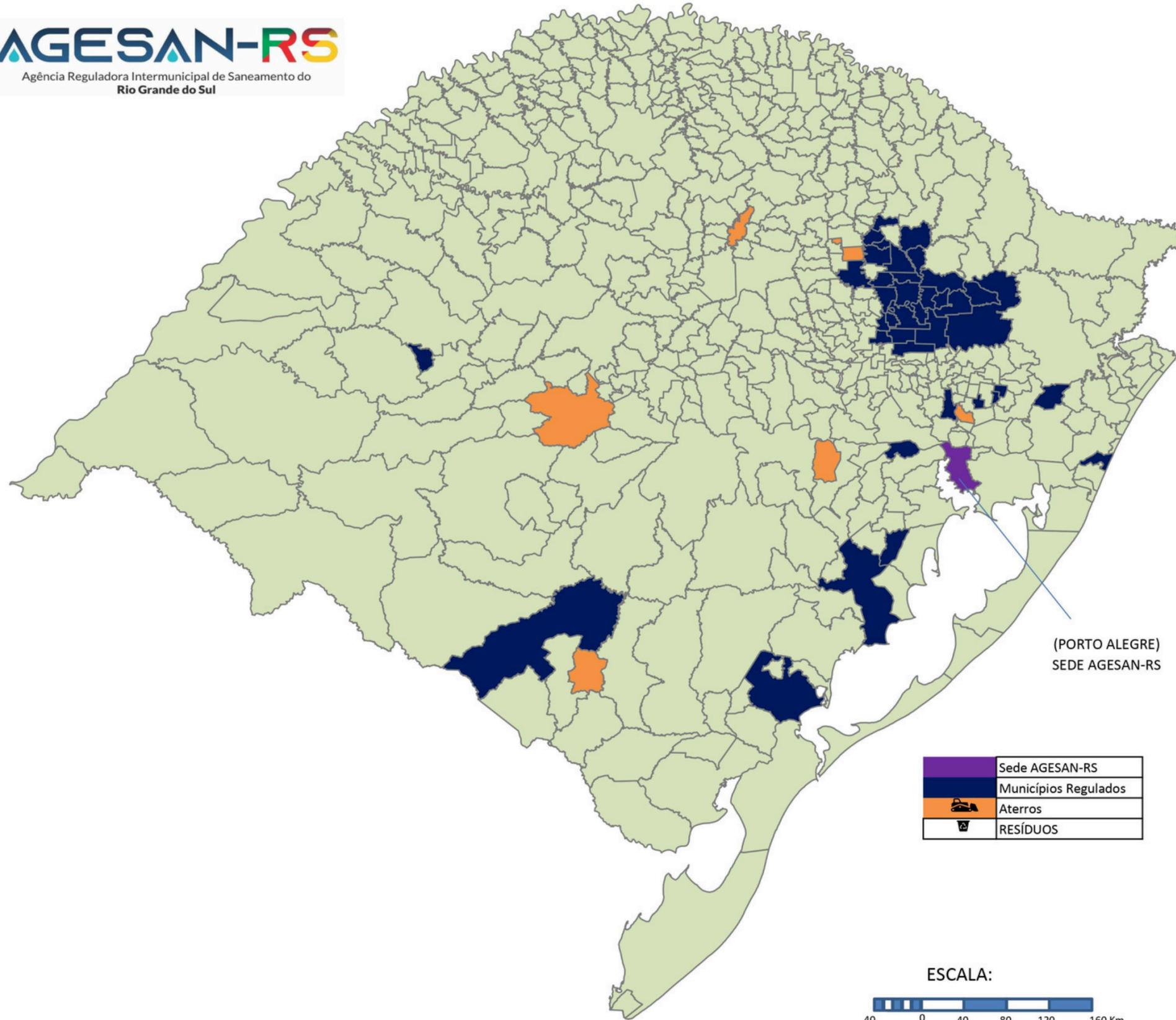


	Sede AGESAN-RS
	Municípios Regulados
	ÁGUA
	ESGOTO
	RESÍDUOS
	DRENAGEM
	Municípios Corsan
	Autarquias e Privados



ALTO ALEGRE						NÃO-ME-TOQUE					
ANDRE DA ROCHA						NOVA ARACA					
ANTONIO PRADO						NOVA BASSANO					
ARAMBARE						NOVA ESPERANCA DO SUL					
ARARICA						NOVA HARTZ					
BAGE						NOVA PADUA					
BARRA DO RIBEIRO						NOVA PRATA					
BARROS CASSAL						NOVA ROMA DO SUL					
BENTO GONÇALVES						NOVA SANTA RITA					
BOA VISTA DO CADEADO						NOVO HAMBURGO					
BOA VISTA DO INCRA						OSORIO					
CAMAQUA						PARAI					
CAMPO BOM						PAROBE					
CAMPOS BORGES						PELOTAS					
CANELA						PINTO BANDEIRA					
CAPAO DA CANOA						PORTAO					
CAPELA DE SANTANA						PROTÁSIO ALVES					
CARAZINHO						QUINZE DE NOVEMBRO					
CARLOS BARBOSA						RIOZINHO					
CAXIAS DO SUL						ROLANTE					
CERRO GRANDE DO SUL						SALDANHA MARINHO					
CHARQUEADAS						SALTO DO JACUI					
CHUVISCA						SANTA BÁRBARA DO SUL					
COLORADO						SANTA TEREZA					
COQUEIROS DO SUL						SANTIAGO					
CORONEL BICACO						SÃO FRANCISCO DE ASSIS					
CORONEL PILAR						SÃO JORGE					
COTIPORA						SÃO JOSE DO HERVAL					
CRISTAL						SÃO LEOPOLDO					
CRUZ ALTA						SÃO MARCOS					
DOM FELICIANO						SÃO VICENTE DO SUL					
ESMERALDA						SAPIRANGA					
ESPUMOSO						SAPUCAIA DO SUL					
ESTANCIA VELHA						SELBACH					
FAGUNDES VARELA						SENTINELA DO SUL					
FARROUPILHA						SOLEDADE					
FLORES DA CUNHA						TAPERA					
FONTOURA XAVIER						TAPES					
FORTALEZA DOS VALOS						TAQUARA					
GARIBALDI						TRAMANDAI					
GUAIBA						TIO HUGO					
GUAPORE						TRES COROAS					
IBIRAPUITÁ						TUNAS					
IBIRUBÁ						VERA CRUZ					
IGREJINHA						VERANOPOLIS					
IJUI						VICTOR GRAEFF					
ITAPUCA						VILA FLORES					
IVOTI						XANGRI-LA					
JACUIZINHO											
JAQUIRANA											
LAGOA DOS TRÊS CANTOS											
MONTE BELO DO SUL											
MORMAÇO											
MUITOS CAPÕES											

# ATERROS e MUNICÍPIOS DE RESÍDUOS REGULADOS PELA AGESAN-RS (MAIO 2024)



	Sede AGESAN-RS
	Municípios Regulados
	Aterros
	RESÍDUOS

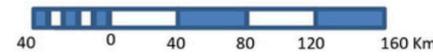
(PORTO ALEGRE)  
SEDE AGESAN-RS

- ANDRE DA ROCHA
- ANTONIO PRADO
- ARARICA
- BAGE
- BENTO GONÇALVES
- CAMAQUA
- CAMPO BOM
- CARLOS BARBOSA
- CAXIAS DO SUL
- CHARQUEADAS
- CORONEL PILAR
- COTIPORA
- FAGUNDES VARELA
- FARROUPILHA
- FLORES DA CUNHA
- GARIBALDI
- GUAPORE
- MONTE BELO DO SUL
- NOVA ARACA
- NOVA BASSANO
- NOVA ESPERANCA DO SUL

- NOVA HARTZ
- NOVA PADUA
- NOVA PRATA
- NOVA ROMA DO SUL
- PELOTAS
- PARAI
- PINTO BANDEIRA
- PORTAO
- PROTÁSIO ALVES
- ROLANTE
- SANTA TEREZA
- SAO JORGE
- SAO MARCOS
- SENTINELA DO SUL
- TRAMANDAI
- VERANOPOLIS
- VILA FLORES

- CANDIOTA
- MINAS DO LEAO
- SANTA MARIA
- SÃO LEOPOLDO
- SERAFINA CORREA
- VICTOR GRAEFF

ESCALA:





## ESTRUTURA DA APRESENTAÇÃO:

OBJETIVO

MÉTODO

RESULTADOS E DISCUSSÃO

CONCLUSÕES

**AGESAN-RS**

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
Rio Grande do Sul



## **OBJETIVO**

Demonstrar a importância do fortalecimento e autonomia das agências reguladoras. Bem como, discorrer sobre a autonomia e descrever a importância do fortalecimento das agências reguladoras.

## **MÉTODO**

Como método foi aplicada a revisão da literatura, que consiste na construção de uma síntese a partir de pressuposições teóricas, contribuições e discussões de estudos já realizados, fornecendo embasamento e reflexões para estudos futuros (GIL, 2010).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO



O estado é responsável pela prestação de serviços públicos, podendo intervir nos mercados onde operam empresas com poder de mercado.

Mercados não competitivos ou monopólios e oligopólios naturais são marcados por ingerência e abusos para com os consumidores.

Possibilidade do estado regulador.

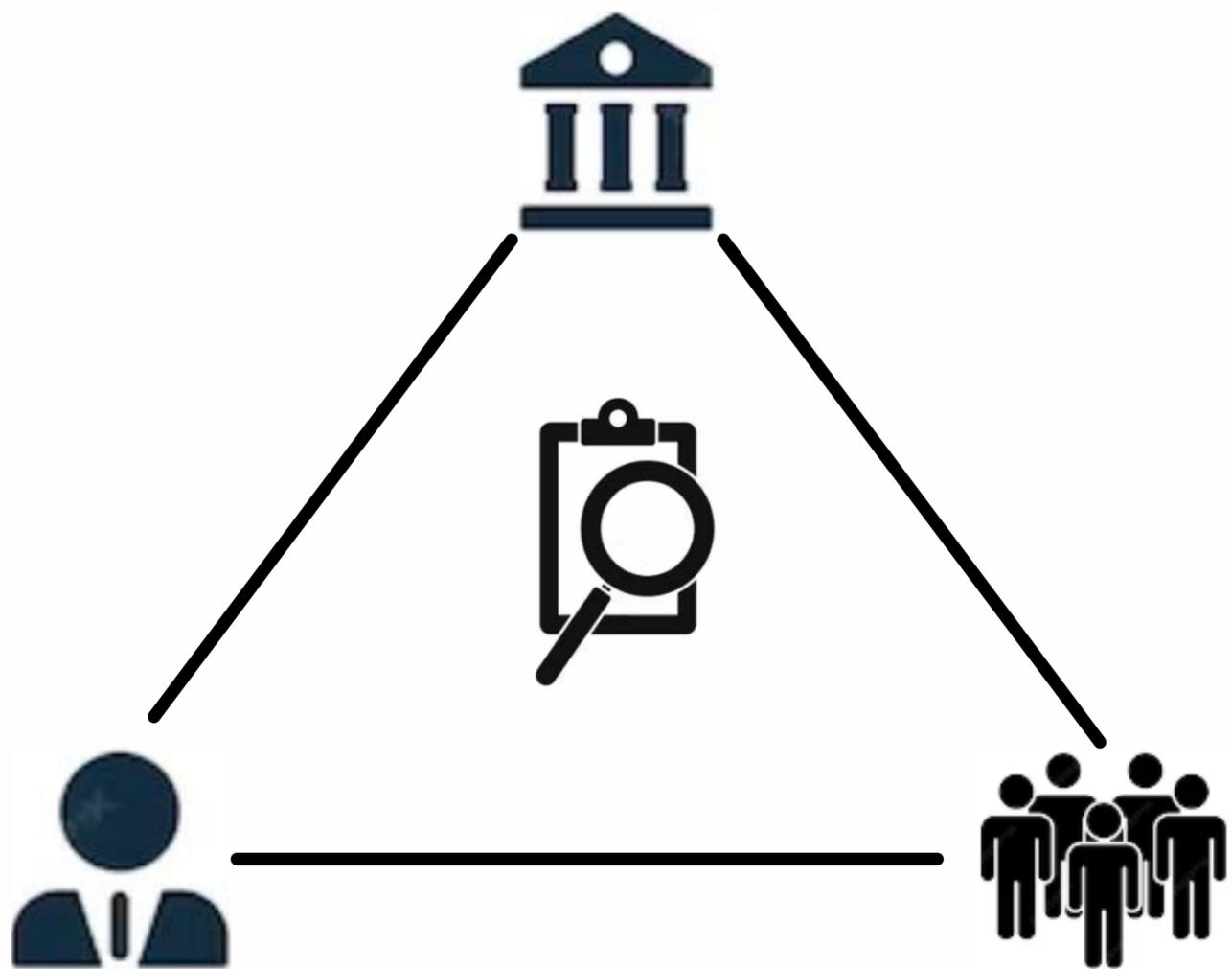


**Conforme Stiglitz  
(2000), Gilardi  
(2005), Gilardi e  
Maggetti (2011)**

- Crescente tendência de transferir a produção estatal para privada;
- Brasil apresentou aumento do número de empresas estatais do ramo de infraestrutura da segunda metade do século XX;
- Acelerado processo de privatizações, a partir da década de 1990.
- Mudança no papel do Estado na economia teve como reflexo a criação de múltiplas regulações.

**AGESAN-RS**

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
Rio Grande do Sul



- A regulação localiza-se fora do governo central;
- Objetiva servir ao interesse público, proteger consumidores, e abrandar os abusos do poder econômico.
- Devem conter instrumentos para prevenir e combater o abuso do jogo do poder político;
- Capacidade em priorizar as decisões técnica sobre as decisões políticas.
- A regulação é o ponto de equilíbrio entre o usuário do serviço, o prestador e o concedente.



## CONCLUSÕES

A autonomia das agências reguladoras é essencial para a boa execução das atividades de regulação.

A partir da autonomia as agências auxiliam a assegurar e monitorar políticas públicas de interesse coletivo.

**São necessárias mais pesquisas para aprimorar os métodos e dados, principalmente quanto à processos de elaboração normativa interna, adoção de compliance, e afastando fontes de pressão externa, como empresas, questões políticas e institucionais.**





## REFERÊNCIAS

GIL. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GILARDI, Fabrizio. The formal independence of regulators: a comparison of 17 countries and 7 sectors. *Swiss Political Science Review*, v. 11, n. 4, p. 139-167, 2005.

GILARDI, Fabrizio; MAGGETTI, Martino. 14 The independence of regulatory authorities. *Handbook on the Politics of Regulation*, v. 201, 2011.

STIGLITZ, Joseph E. *Economics of the public sector*, 3rd. New York: W. W. Norton Company, p. 189-213, 2000.

## **Autora correspondente**

### **FRANCIELE GRINGS DOS SANTOS**

**Diretora de Administração e Finanças**

Advogada

Especialista em Gestão Ambiental com  
Ênfase em Saneamento Básico  
Mestranda em Desenvolvimento Rural

[diretoriaadministrativa@agesan-rs.com.br](mailto:diretoriaadministrativa@agesan-rs.com.br)  
(51) 99785 6418

## **Apresentador**

### **EMANUEL FUSINATO**

**Agente de Fiscalização**

Engenheiro Sanitarista  
Especialista em Direito Ambiental  
Mestre em Recursos Hídricos e  
Saneamento Ambiental

[fiscalizacao@agesan-rs.com.br](mailto:fiscalizacao@agesan-rs.com.br)  
[eng.emanuelfusinato@gmail.com](mailto:eng.emanuelfusinato@gmail.com)  
(47) 99739 6254

# **AGESAN-RS**

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
**Rio Grande do Sul**

# PIX SOS RIO GRANDE DO SUL



*Leia o QR Code*

**Ajude doando qualquer valor**

Chave PIX (CNPJ): 92.958.800/0001-38 | Instituição: Banrisul

**AGESAN-RS**